

Modelo G

Modelo H

PEDIDO DE CARTA

Ex.^{mo} Sr. Comandante da Brigada Naval —
Lisboa.

..., idade ... anos, estado ..., morador ..., profis-
são ..., naturalidade ..., portador do bilhete de identi-
dade n.º ..., do Arquivo de Identificação de ..., deseja
que lhe seja passada a carta de (a) ..., nos termos do
artigo 33.º da Portaria n.º 12:815, de 12 de Maio de
1949, que regulamentou o Decreto-Lei n.º 37:218, de 17
de Dezembro de 1948.

..., ... de ... de 19...

Despacho :

...
.../.../...

Assinatura,

...

(a) Principiante, marinheiro, patrão, patrão de costa e patrão
do alto mar.

Declaração do clube ou associação náutica

Declaro por minha honra que o interessado está ao
abrigo do n.ºs 1.º e 2.º do artigo 34.º da Portaria
n.º 12:815, de 12 de Maio de 1949.

Pela Direcção,

...

Observações

- a) A declaração do clube deve ser autenticada com o carimbo
ou selo branco.
b) No caso de o interessado ser de idade inferior a 18 anos
juntar a autorização do pai ou tutor, devidamente legalizada.
c) Juntar duas fotografias tipo passe.

REVALIDAÇÃO DA CARTA DE PRINCIPIANTE

Ex.^{mo} Sr. Comandante da Brigada Naval —
Lisboa.

..., idade ... anos, estado ..., morador ..., desejando
revalidar a sua carta de principiante n.º ..., vem pedir
a V. Ex.^a que, nos termos do artigo 35.º da Portaria
n.º 12:815, de 12 de Maio de 1949, que regulamentou o
Decreto-Lei n.º 37:218, de 17 de Dezembro de 1948, lhe
seja concedida a referida revalidação.

..., ... de ... de 19...

Assinatura,

...

Despacho :

...
.../.../...

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 12:816

Por terem deixado de existir as razões que conduzi-
ram à necessidade de sujeitar ao regime de guias de trân-
sito a saída de batata de consumo para fora dos concé-
lhos de Lisboa, Porto e Matosinhos, previsto na Portaria
n.º 12:660, de 2 de Dezembro de 1948, ao abrigo do
disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 32:086, de 15
de Junho de 1942: manda o Governo da República Por-
tuguesa, pelo Ministro da Economia, que seja revogado
o disposto na Portaria n.º 12:660, de 2 de Dezembro
de 1948.

Ministério da Economia, 12 de Maio de 1949.— Pelo
Ministro da Economia, José Garcês Pereira Caldas, Subse-
cretário de Estado da Agricultura.